



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PARECER DE REDAÇÃO FINAL À MESA DIRETORA.



Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, por meio de seus membros, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 16 DE FEVEREIRO de 2022, o qual foi discutido, votado e aprovado na íntegra pela maioria dos Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2022, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL Nº ___/2022, DE ___ DE _____ DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura
03.02 – Assistência a Educandos
0003 – Auxílio Associação Estudantes Cursos Técnicos e

Universitários

3350.45.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Total..... R\$.

8.000,00

[Handwritten signature]
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br

[Handwritten initials]
JL BSM



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Total R\$
8.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, de de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

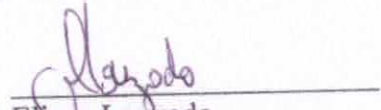
Registre-se e Publique-se.
Data supra.

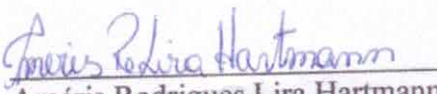
Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

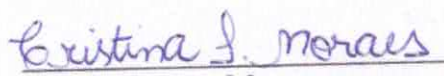
Sendo esta a redação final ao **PROJETO DE LEI Nº 013/2022, DE 16 DE FEVEREIRO de 2022**, segue a mesma para o Poder Executivo, para sanção ou veto, conforme artigo 39, inciso II, alínea “h” do Regimento Interno.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, em 03 de março de 2022.


Gilnei Guerreiro
Presidente


Eliane Louzado
Membro


Améris Rodrigues Lira Hartmann
Vice-Presidente/Relatora


Cristina Soares Moraes
Membro

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br